

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.017/14.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE EMPRESA E OU SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lorena, Fábio Marcondes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a empresa Sattim Motta Ltda inadimpliu contrato firmado com a Municipalidade.

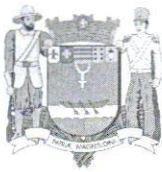
Considerando que, no Proc. TC 244/014/14, a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo está exigindo punição administrativa, com fulcro na Lei de Licitações contra a empresa.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo visando punição administrativa contra a empresa em referência com base no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 atribuindo-se amplas possibilidades de defesa à empresa.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelo servidores Júlio César Rosa Dias que a presidirá, Renata Thebas de Moura e Angela Aparecida da Silva Tristão, todos integrantes dos Quadros da Prefeitura de Lorena.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo, na forma da lei.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de junho de 2.014.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.